



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1111/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 2025.

Ao Senhor,  
**Vereador MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

**Assunto: Informações sobre precatórios municipais e previsão de pagamento – Exercício 2026.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido de informações formulado por Vossa Senhoria em 12 de novembro de 2025, referente aos valores totais dos precatórios de responsabilidade do Município e à previsão de pagamento para o exercício financeiro de 2026, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que o Município de Marechal Cândido Rondon/PR encontra-se submetido ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, nos termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Nesse regime, compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR a gestão integral dos precatórios municipais, abrangendo:

- a) a publicação da relação anual dos precatórios pendentes;
- b) a definição e observância da ordem cronológica de pagamentos;
- c) a gestão das contas específicas;
- d) o processamento dos pagamentos e conciliações, quando existentes.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 101 do ADCT, o Município deve realizar depósitos mensais correspondentes a 1% (um por cento) de sua Receita Corrente Líquida, valores estes destinados ao adimplemento dos precatórios inscritos.

Diante da centralização da gestão no âmbito do TJPR, não compete ao Município a consolidação valores discriminados dos precatórios a serem quitados em exercícios futuros, pois tais informações decorrem exclusivamente da execução orçamentária e financeira realizada pelo Tribunal.

As informações atualizadas sobre a ordem cronológica, valores, entidades credoras e dados individuais dos precatórios encontram-se disponíveis diretamente no portal do Tribunal de Justiça, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/precatorios-em-ordem-cronologica-depagamento>.

Em atenção ao princípio da cooperação administrativa, encaminha-se, em anexo, relação atualizada extraída do sistema do TJPR na presente data, contendo os 90 (noventa) precatórios atualmente cadastrados para pagamento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CARMELINDO DARONCH  
Secretário Municipal de Fazenda

  
ADRIANO BACKES  
Prefeito